



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 25.160

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE nº 35.300.501.497

AVISO AOS ACIONISTAS

Resultado do Exercício de Preferência e Abertura de Período de Subscrição de Sobras

A **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.** ("Companhia" ou "Sequoia") (B3: SEQL3), em cumprimento à Resolução CVM nº 80/2022, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de maio de 2026 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações Ordinárias"), no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2026 ("Aumento de Capital").

O Aumento de Capital possui valor mínimo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e valor máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo admitida a homologação parcial do Aumento de Capital dentro desse intervalo, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 56.285 (cinquenta e seis mil, duzentas e oitenta e cinco) Ações Ordinárias, pelo preço de emissão de R\$0,17 (dezessete centavos) por ação, totalizando um valor de R\$ 9.568,45 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Após o encerramento do período de exercício do direito de preferência, a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), apurou a existência das seguintes sobras de ações ("Sobras"):

Espécie de Ações	Quantidade Máxima de Ações Emitidas (A)	Ações Subscritas (B)	Sobras (A-B)
Ordinárias	117.647.059	56.285	117.590.774

Subscrição de Sobras

Os subscritores que, durante o período de exercício do direito de preferência, tenham exercido seu direito de preferência e consignado interesse na subscrição de Sobras, seja no respectivo boletim de subscrição junto ao Escriturador, seja no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso, poderão subscrever Sobras proporcionalmente à quantidade de ações ordinárias subscritas durante o período de exercício do direito de preferência, sob as seguintes condições:

(a) Preço de Subscrição: R\$0,17 (dezessete centavos) por cada ação ordinária subscrita no âmbito das Sobras;

(b) Período de exercício do direito de subscrição de Sobras: de 03 de junho de 2026 (inclusive) a 10 de junho de 2026 (inclusive), observado que, para os Subscritores cujos direitos de subscrição estiverem custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o prazo se encerrará em 09 de junho de 2026, conforme regras da própria B3 (“Período de Subscrição de Sobras”);

(c) Quantidade de Sobras a serem subscritas: Cada Subscritor que tenha manifestado interesse em subscrever Sobras terá o direito de subscrever 208.920,270054188% sobre a quantidade de ações ordinárias subscritas pelo acionista ou cessionário durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.

As frações de ações atribuíveis a cada Subscritor em decorrência do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

(d) Cessão dos direitos de subscrição: Os Subscritores que tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de documentos comprobatórios dos poderes do outorgante. Os Subscritores com custódia na B3 deverão observar as regras estipuladas pela própria B3 e seus agentes de custódia.

(e) Procedimentos para subscrição: Os Subscritores ou cessionários do direito de subscrição de Sobras deverão exercer tal direito no Período de Subscrição de Sobras, mediante assinatura de novo boletim de subscrição junto ao Escriturador ou, conforme o caso, por meio de seus agentes de custódia (corretoras). Deverão ser apresentados os documentos de identificação e representação exigidos para pessoas físicas ou jurídicas, conforme aplicável.

(f) Forma de integralização: A integralização das Sobras e das Sobras Adicionais deverá ser feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, observadas as regras do Escriturador e da B3.

(g) Homologação do Aumento de Capital: Após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras, o Conselho de Administração da Companhia deliberará sobre a homologação total ou parcial do Aumento de Capital, observado o valor mínimo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e o valor máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2026. Caso não seja atingido o valor mínimo do Aumento de Capital, este não será homologado e os valores integralizados serão devolvidos aos respectivos subscritores.

(i) Crédito das Ações: As ações ordinárias subscritas, inclusive no âmbito das Sobras, serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas ações na B3 será comunicado oportunamente.